

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ARTE NA RUA – 2ª EDIÇÃO**  
**ESPECIAL 150 ANOS DA ROMARIA E FESTA DE SÃO MIGUEL**

O Município de Passo Fundo, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará seleção de Artistas Visuais, através do EDITAL ARTE NA RUA – 2ª EDIÇÃO – ESPECIAL 150 ANOS DA ROMARIA E FESTA DE SÃO MIGUEL, que deverão realizar pintura artística em uma das faces do painel da Praça da Mãe, situada na Avenida Brasil, Bairro Boqueirão, e, no muro situado no Parque da Gare, na cidade de Passo Fundo.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente edital a seleção de 02 (dois) artistas visuais para realização de pintura artística. Uma das pinturas será realizada na face oposta ao painel da escultura da Praça da Mãe, localizada na Avenida Brasil e, a outra no muro situado no Parque da Gare, cumprindo o tema especificado no item 3 deste edital.

1.2 - O objetivo deste edital é transformar a cidade em um lugar que inspire as pessoas, valorizar espaços e patrimônio públicos, localizados na área urbana do município de Passo Fundo.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições estarão abertas conforme cronograma e deverão ser realizadas através do encaminhamento de toda a documentação para o e-mail [artenarua@pmpf.rs.gov.br](mailto:artenarua@pmpf.rs.gov.br).

2.2 - As inscrições serão gratuitas e podem se inscrever pessoas físicas ou jurídicas MEI.

2.3 - Os artistas serão selecionados individualmente, mediante análise de projeto a ser apresentado, conforme tema especificado no item 3 deste edital, juntamente com a documentação obrigatória listada no item 6.

2.4 - É vedada a inscrição de grupos, entidades ou associações do ramo.

2.5 - Cada artista pode inscrever até 2 projetos, mas somente 1 dos projetos apresentados poderá ser contemplado.

2.6 - Poderão se inscrever maiores de 18 anos, com experiência comprovada e residência no município de Passo Fundo.

2.7 - Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Passo Fundo ou parentes até terceiro grau da comissão de seleção deste edital.

**3 – DO TEMA DO PROJETO**

3.1 – O tema deste edital é a "História dos 150 da Romaria e Festa em Honra a São Miguel Arcanjo", a pesquisa encontra-se no Anexo IV deste Edital.

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos para cobrir as despesas com o financiamento dos projetos artísticos a serem executados pelos artistas selecionados, serão custeados com recursos da Secretaria de Cultura, nas rubricas 2021/1563.

## **5 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

5.1 - A Seleção terá as seguintes etapas:

Etapa 1 – Inscrição: nesta etapa, os participantes deverão observar as condições de participação (item 2), os dias e horários do cronograma (item 11) e todas as demais condições da presente seleção, bem como indicar no Formulário de Inscrição disponibilizado (Anexo II), qual local realizará o projeto;

Etapa 2 – Seleção: a seleção dos artistas será feita por meio de Comissão de Seleção, constituída especificamente para este fim, baseando-se no Projeto apresentado e no portfólio de cada um dos artistas. **Serão selecionados 02 (dois) vencedores, um para cada local**, podendo ser indicados 02 (dois) projetos suplentes, um para cada local, para casos de desistência ou impedimento da execução.

Etapa 3 – Repasse dos valores pelo Município de Passo Fundo.

Etapa 4 – Material: O artista é responsável pela compra de todo o material necessário para execução do projeto.

Etapa 5 – No caso de desistência, impedimento da execução e ou execução em desacordo com o projeto apresentado, o artista deverá devolver o prêmio recebido no prazo de 30 dias.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

6.1 - No ato da inscrição dos projetos, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido de forma legível – Anexo II;
- b) Cópia do RG, CPF ou CNPJ;
- c) Cópia do cartão bancário com a conta em nome do proponente.
- d) Estar quites com todas as obrigações tributárias, apresentando cópias: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; Estaduais, Federais, Trabalhistas e FGTS.
- e) Projeto contendo as informações sobre a obra, juntamente com desenho ilustrativo;
- f) Portfólio ou caderno com desenhos artísticos, e/ou links de publicações dos demais trabalhos de sua autoria, comprovadamente já executados.

6.2 - Os candidatos deverão realizar a inscrição através do e-mail: [artenarua@pmpf.rs.gov.br](mailto:artenarua@pmpf.rs.gov.br), enviando todos os documentos acima digitalizados em boa qualidade de maneira que fiquem legíveis e em condições de serem analisados como se os originais fossem.

## **7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 - Os participantes serão avaliados por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, sendo um indicado da Secretaria de Desporto e Cultura, um indicado da Secretaria de Planejamento e um indicado do Setor de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

7.2 - A comissão levará em consideração os critérios de avaliação (item 9).

7.3 - A comissão de seleção poderá reduzir o número de projetos escolhidos, ou até mesmo não escolher nenhum projeto, se julgar inadequadas as propostas ou se estas não estiverem alinhadas aos objetivos e tema deste edital.

7.4 - A comissão é soberana em suas decisões.

7.5 - O resultado final do concurso será divulgado no site da Prefeitura de Passo Fundo. [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br).

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Apresentação do projeto, justificativa da obra proposta, fidelidade ao tema	40
Criatividade, originalidade	30
Currículo e Portfólio do proponente e sua produção em artes visuais	15
Viabilidade técnica, entendida como demonstração de capacidade de realização do projeto	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

9.3 – Na desistência ou falta de manifestação no prazo consignado do classificado, será convocado um suplente, obedecida a ordem de classificação destes.

9.4 – Cada artista contratado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através de transferência bancária a ser realizada na conta em nome do proponente, destacando a possibilidade de incidência tributária conforme a inscrição fiscal (CPF ou CNPJ/MEI).

9.5 – Este valor abrangerá todos os custos: taxas bancárias, impostos incidentes relativos à prestação de serviços e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.5.1 – O valor disponibilizado abrange todas as despesas com materiais necessários para a execução do projeto.

9.6 – A Secretaria de Cultura será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos trabalhos, através de responsável designado.

9.7 – As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

9.8 – O Município de Passo Fundo não se responsabiliza, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato firmado.

9.9– Todo o material utilizado para execução do projeto é de responsabilidade do contratado (tintas, pincéis, rolos de pintura, spray, lápis, etc.).

9.10. – Os equipamentos de segurança (EPI) como capacete, luvas, máscaras, macacão ou colete de segurança, são de responsabilidade do contratado.

## **10 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1 – A responsabilidade de utilização e divulgação, de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros protegido pela legislação de direitos autorais e de uso de imagem, cabe inteira e

exclusivamente aos concorrentes.

10.2 – Os direitos sobre a obra executada serão cedidos pelo autor, ficando esta transferida, sem ressalvas ou condições e por tempo indeterminado, para o patrimônio do Município de Passo Fundo, sendo este responsável pela reutilização do espaço para novas intervenções.

10.3 – A obra executada terá um prazo de apreciação pela comunidade por um período de 02 (dois) anos.

10.4 – O Município poderá entrar em contato com o artista selecionado para executar algum restauro na obra, dependendo da ação do tempo e de vandalismos.

## **11 - CRONOGRAMA:**

11.1 - O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrições dos Projetos	
Publicação da lista de inscritos	
Avaliação e Seleção dos Projetos	
Publicação dos Projetos Pré-classificados	
Recursos	
Publicação do Resultado Final	
Pagamento dos Projetos Selecionados	
Execução dos Projetos	

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O proponente inscrito na presente seleção autoriza, automaticamente, a divulgação da imagem dos projetos participantes, inscritos e selecionados.

12.2 – O ato de inscrição neste Edital é uma declaração de ciência dos participantes e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do Edital, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão de Seleção, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da presente seleção.

12.3 – Serão desclassificados os participantes que apresentarem trabalhos em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste edital.

12.4 – Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Desporto e Cultura de Passo Fundo, ouvidas as áreas competentes.

12.5 – Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [artenarua@pmpf.rs.gov.br](mailto:artenarua@pmpf.rs.gov.br) ou no fone (54) 3312-1426.

Passo Fundo, 05 de julho de 2021.

Miriê Tedesco  
Secretária de Cultura